



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO
TRABALHANDO PARA O POVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 702/2025

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CANHOTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionais que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 40, inciso VII da Lei Orgânica do Município e, considerando, o estabelecido na Lei Municipal nº 1.299 de 17 de Agosto de 1994 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Município de Canhotinho);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional por serviços Extraordinário, correspondente a acréscimo de **12 horas de Serviços Extraordinário**, sobre a jornada diária de Trabalho, para atender as necessidades de rotina da Secretaria Municipal de Saúde, referente a Dedetização nas Escolas da Rede Municipal, realizada na zona rural deste município, a partir de 01/07/2025 à 31/07/2025 ao servidor a seguir, solicitado no ofício nº **242/2025** da secretaria de saúde:

- **Enilson João Pereira da Silva – Agente de Combate a Endemias**

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração fica autorizada a realizar o cálculo dos valores do adicional hora concedida.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se
e Cumpra-se.

Canhotinho, 21 de julho de 2025.

SANDRA REJANE
LOPES DE

Assinado de forma digital
por SANDRA REJANE LOPES DE

.31 12:45:17

49

-03'00'

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
PREFEITA

